



EDITAL SIMPLIFICADO nº 132/2025

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

PODER EXECUTIVO - SEMAF - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE QUADROS COM FOTOGRAFIAS VISANDO ATENDER A GALERIA DE PREFEITOS.

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL.
- B. O valor proposto deverá incluir/considerar todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- C. A proposta deverá ser enviada, junto a documentação de habilitação através do endereço eletrônico: dp.compraspref@gmail.com
- D. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- E. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - VI. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - VII. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- F. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).

2. DA HABILITAÇÃO:

A. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS:

- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)
- CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

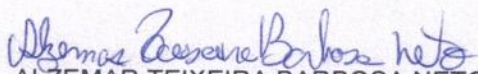
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)

3. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	QUADRO 40X60 CM, MOLDURA ALUMÍNIO, VIDRO ANTIREFLEXO E IMPRESSÃO DE FOTOS. COR DE ACORDO COM A REFERÊNCIA ANEXA.	UN	5	R\$ 1.210,00	R\$ 6.050,00

- A. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, até 12 dias após a emissão da Nota Fiscal.
- B. **REGULARIDADE:** Seguindo a forma da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a nota fiscal deverá ser apresentada junto as Certidões de Regularidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO);
- C. **LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega no Departamento de Compras e Licitações, situado no Centro Administrativo Maria das Graças Pereira Silveira Duarte, Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro nº 555, Jardim Sol de Verão, ou em órgão previamente informado pelo mesmo, em horário comercial (07 hrs as 17 hrs – HORÁRIO DE BRASÍLIA), de segunda a sexta em 15 dias úteis, a contar da data da solicitação formal.
- D. A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do serviço. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído imediatamente.
- E. O descumprimento dos itens deste instrumento ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 08 DE SETEMBRO DE 2025


ALZEMAR TEIXEIRA BARBOSA NETO

DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 169/2025